



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
CÓPIA

LEI Nº 213

De 28 de Outubro de 1952

Dispõe sobre recebimento de
doação.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão de 16 de outubro de 1952, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica O Prefeito, em nome do Municí - pio, autorizado a receber em doação, de acôrdo com a planta devidamente rubricada que passa a fazer parte integrante - desta lei, a área de 11.275,00 m², (onze mil, duzentos e se - tenta e cinco métrros quadrados) de terreno que constitue os leitos das vias públicas do loteamento denominado "VILA SAN - TOS MALARA", desta cidade, de propriedade de Santos Malara, assim descriminados :

- I - 1.449,00 m², da 8ª Travessa, que tem início na divisa do terreno de propriedade do Snr. Dr. José Logatti e termina na divisa com o caminho que vai para a Anderson Clayton ;
- II - 1.356,00 m², da 9ª Travessa, que tem início na divisa do terreno do Snr. Dr. José Logatti e termina na divisa com o terreno do Snr. Candido Mendes Martins;
- III - 1.392,00 m², da 10ª Travessa , que tem início na divisa do terreno de propriedade da Prefeitura Municipal e termina na divisa - com o terreno do Snr. Candido Mendes Martins;
- IV - 1.428,00 m², da 11ª Travessa, que tem início no terreno de propriedade da Prefeitura Muni - cipal e termina no prolongamento da Avenida 26;
- V - 2.094,00 m², da Avenida 24, que tem início - na divisa com o terreno da Prefeitura Muni - cipal e termina na divisa do terreno do Dr. Ge - naro Granata;
- VI - 3.556,00 m², da Avenida 26, que tem início no caminho que vai para a Anderson Clayton e termina na divisa do terreno do Sr. Candido Mendes Martins.-

Artigo 2º - As denominações das vias públicas re - feridas no artigo anterior são somente para efeito desta -

*Aut. Prefeitura -
1952 Lei 38/51
Anexo 50/51*



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
CÓPIA

lei, quando não sejam prolongamento de vias públicas já oficialmente denominadas.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 28 (vinte e oito) de outubro de 1.952 (mil, novecentos e cinquenta e dois).

(a) Engº Antonio Tavares Pereira Lima
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicado na Diretoria do Expediente e Pessoal, na data supra.

(a) Dr. Candido de Barros
DIRETOR DA DIRETORIA
DO EXPEDIENTE E PESSOAL.